



UNIFACEAR



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA

Campus Fazenda Rio Grande

Modalidade Semipresencial e Presencial



INTRODUÇÃO

Esse documento apresenta o conjunto geral de normas e orientações sobre as **Atividades Complementares dos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial e Semipresencial da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**. Com o objetivo de apresentar o regulamento das atividades que envolvem as vivências relacionadas à extensão, à iniciação científica, às atividades de capacitação, trabalho voluntário, atividades de monitoria, enfim, uma diversidade de atividades que enriquecem o perfil profissional do egresso da **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**.

Essas atividades obrigatórias são consideradas um complemento às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso, relacionadas à ampliação da formação acadêmica, profissional e social.

Todos os acadêmicos matriculados nos cursos ofertados pela **Faculdade Educacional Araucária, campus de Fazenda Rio Grande**, que possuem Atividades Complementares em sua grade curricular, estão amparados por este regulamento e enquadram-se nos requisitos constantes nele.

Esse regulamento atende a **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande, nas modalidades presencial e semipresencial**.



O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

As atividades complementares visam enriquecer o processo de ensino e aprendizagem e são consideradas como complementação dos currículos dos cursos de graduação, conforme diretrizes do Ministério da Educação:

As atividades complementares curriculares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino de Educação: 134 de 04/06/2003).

As atividades complementares permitem ao acadêmico realizar trabalhos práticos ligados à profissão que escolheu, desde o primeiro semestre do curso. São atividades que poderão ser oferecidas pela **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**, de acordo com o planejamento realizado pelo colegiado do curso, ou poderão ser realizadas externamente, por interesse do acadêmico.

Os objetivos a serem alcançados com as atividades complementares nos Projetos Pedagógicos dos cursos da **Faculdade Educacional Araucária, campus de Fazenda Rio Grande** são: **complementar a formação profissional, cultural e cívica do curso pela realização de atividades extracurriculares, presenciais ou a distância; contribuir para que a formação do aluno seja generalista, humanista, crítica e reflexiva; estimular o interesse dos acadêmicos para temas sociais, ambientais e também culturais; incitar a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de novas situações; estimular a participação dos acadêmicos em projetos de ações sociais; proporcionar situações em que os acadêmicos tenham iniciativa e espírito empreendedor.**

As atividades oferecidas pela **Faculdade Educacional Araucária, campus de Fazenda Rio Grande**, serão inseridas no histórico escolar do acadêmico, após a conclusão de 100% da carga horária. As validações são realizadas pelo coordenador do curso, mediante apresentação do documento original. A carga horária das atividades complementares é determinada de acordo com o curso de graduação e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, baseadas nas diretrizes curriculares do Ministério da Educação.



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL DA FACULDADE EDUCACIONAL
ARAUCÁRIA – Campus Fazenda Rio Grande**

**Portaria N° 02 - Direção Acadêmica
05 de janeiro de 2022**

Institui as normas e as atividades aprovadas para o aproveitamento de carga horária para compor as atividades complementares exigidas para a formação do curso de graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande.

A direção acadêmica da Faculdade Educacional Araucária, campus de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Institucional da Fazenda Rio Grande e de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande, resolve com relação as atividades complementares:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Esta portaria regulamenta as atividades complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande, nas modalidades Presencial e Semipresencial.

Parágrafo único. O presente conjunto de normas constitui parte integrante do currículo dos cursos de graduação da **Faculdade Educacional Araucária, campus de Fazenda Rio Grande**, e tem por objetivo regulamentar as atividades complementares que compõem o currículo pleno desses cursos, sendo o seu integral cumprimento obrigatório para a conclusão do curso de graduação.

Art. 2. As atividades complementares são aquelas realizadas pelo acadêmico regularmente matriculado, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou optativas, independentemente de ser a atividade oferecida pela **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**, ou por outra instituição pública ou privada (desde que validada pelo coordenador e



colegiado de curso). Inserem-se no contexto das atividades complementares aquelas relacionadas neste regulamento.

Art.3. As atividades complementares objetivam, além da previsão legal de sua exigibilidade constante nos PPCs dos cursos de graduação:

§1. Complementar a formação profissional, cultural e cívica do curso pela realização de atividades extracurriculares, presenciais ou a distância;

§2. Contribuir para que a formação do aluno seja generalista, humanista, crítica e reflexiva;

§3. Estimular o interesse dos acadêmicos para temas sociais, ambientais e culturais;

§4. Incitar a capacidade analítica do acadêmico no estudo e na avaliação de novas situações;

§5. Estimular a participação dos acadêmicos em projetos de ações sociais;

§6. Proporcionar situações em que os acadêmicos tenham iniciativa e espírito empreendedor.

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 4. O acadêmico que ingressar nos cursos de graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande deverá, obrigatoriamente, para a conclusão do curso, concluir a carga horária disposta para as atividades complementares exigidas na matriz curricular do curso, por meio de atividades realizadas fora da sala de aula e distintas das demais atividades pedagógicas regulares do curso de graduação.

Art. 5. As atividades complementares são obrigatórias para os acadêmicos da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande. Salvo os cursos que não possuem Atividades Complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 6. Os acadêmicos advindos de processos de transferência, obtenção de novo título, ou outras formas de ingresso, ficam sujeitos às mesmas regras de cumprimento de horas complementares.

Parágrafo único. Inexiste a dispensa de Atividades Complementares.



Art. 7. O acadêmico deverá cumprir a carga horária estabelecida para as Atividades Complementares exigida na grade curricular do respectivo curso.

§1. O acadêmico deve realizar essas atividades desde o primeiro semestre letivo de matrícula no curso de graduação até o fim do período máximo de integralização curricular, para a conclusão da carga horária devida.

§2. O acadêmico que não cumprir a carga horária exigida no prazo estabelecido estará impedido de colar grau e, conseqüentemente, receber o certificado de conclusão do curso.

§3. As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 8. As atividades complementares, são subdivididas em quatro grupos definidos: capacitação; produção científica; atividades humanísticas e vivência profissional complementar.

§1. Cada grupo possui um limite de carga horária atribuída, e a descrição das atividades que podem ser realizadas.

§2. Os grupos são assim subdividido e explicitados no Apêndice desta Portaria.

I. Grupo 1 – Capacitação: são atividades relacionadas à formação profissional que visam à aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas para o exercício profissional. Dentre as atividades de capacitação o (a) acadêmico (a) poderá validar:

1.1 Disciplinas de outros cursos: o acadêmico na constância do seu curso da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande poderá ter o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos e/ou instituições de ensino, se cumprida com êxito e aprovação.

1.2 Simulados pertinentes ao curso: participação em eventos promovidos pela coordenação de cada curso para o estudo e a resolução de questões.

1.3 Cursos online e Cursos Presenciais: realização de cursos *online* e/ou presencial, que respeitem as normas deste regulamento, e sejam validados pelos respectivos coordenadores do curso. Para cursos on-line, deve obrigatoriamente constar no certificado, o código para verificação de autenticidade. Exceto cursos classificados no item 1.5, 1.6 e 1.7.



1.4 Língua Estrangeira: realização de curso de língua estrangeira promovido por instituição idônea e reconhecida no mercado em que atua.

1.5 Cursos de Pacote Office: conjunto de aplicativos voltados para escritório e que ainda conta com programas de produtividade. Apresenta programas tradicionais e que se destacam nessa lista: o Word, Excel e o Power Point.

1.6 Cursos de Normas Regulamentadoras: Cursos em NR's (Normas regulamentadoras), são obrigações e deveres que os empregadores têm que cumprir para garantir a segurança e saúde dos colaboradores no ambiente de trabalho. Essas normas regulamentadoras são baseadas na Lei nº 6.514.

1.7 CIPA: Realização de treinamentos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). A CIPA tem em vista a prevenção de acidentes e doenças relacionadas no trabalho, busca harmonizar o trabalho e a prevenção da vida e saúde dos trabalhadores.

1.8 Defesas de TCC, Monografia, Dissertação e Tese: participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses, no âmbito da **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande** ou em outras instituições de ensino.

1.9 Monitoria de disciplina: participação em programa de apoio aos acadêmicos, conforme requisitos previstos em edital de monitoria de cada curso.

II. Grupo 2 - Produção Científica: são atividades relativas à produção do conhecimento realizadas por acadêmicos, supervisionadas por docentes da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande. A divulgação do conhecimento e das pesquisas realizadas na Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande é fundamental para o desenvolvimento das profissões e, sobretudo, para aproximar a Instituição da sociedade, propondo alternativas e soluções para problemáticas cotidianas, auxiliando no desenvolvimento sustentável e socioeconômico. Dentre as atividades relacionadas ao conhecimento científico produzido na Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande destaca-se:

2.1 Produção de artigo científico individual ou em grupo: artigos científicos produzidos por acadêmicos durante o curso de graduação, e indicados por docentes da **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande** para validação, e homologados por Programa Institucional de Iniciação Científica.



2.2 Publicação de artigos, individuais ou em coautoria, em revistas científicas, sites, anais de eventos e/ou livros: publicações de artigos científicos elaborados durante a graduação em revistas, sites, anais e livros de caráter científico. Homologados por Programa Institucional de Iniciação Científica.

2.3 Publicação de artigos, individual ou em coautoria em revista nacional indexada, e livro completo: publicações de artigos científicos elaborados durante a graduação em revista nacional indexada.

2.4 Publicação de artigos, individual ou em coautoria em revista internacional indexada: publicações de artigos científicos elaborados durante a graduação em revista internacional indexada.

III. Grupo 3 – Atividades Humanísticas: são atividades que visam desenvolver habilidades interpessoais, requeridas pelo mercado de trabalho, como também despertar no egresso da **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande** uma sensibilidade para questões sociais emergentes da sociedade contemporânea. Dentre as atividades, os acadêmicos poderão validar:

3.1 Programas de Responsabilidade Ambiental: participação voluntária em projetos de responsabilidade ambiental.

3.2 Programas de Responsabilidade Social: participação voluntária em projetos de responsabilidade social.

3.3 Eventos Culturais: participação em teatros, exposições, cinema, espetáculos de dança, concertos e festivais culturais.

IV. Grupo 4 – Vivência Profissional Complementar: atividades que objetivam conectar o conhecimento teórico apreendido em sala de aula às atividades práticas relacionadas à formação profissional.

4.1 Eventos Diversos pertinentes ao curso: participação em palestras, seminários e conferências, como palestrante, visitante ou ouvinte, promovidos pela **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**.

4.2 Participação em organização de eventos na Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande (Organização de eventos, competições e similares): participação em organização de eventos promovidos pela **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**.



4.3 Estágio extracurricular (exceto estágio obrigatório): realização de estágios complementares ao obrigatório, previsto em grade curricular.

4.4 Atividades de formação prática: participação em atividades relacionadas ao curso, respeitando a aderência com a respectiva grade curricular, com a devida autorização da coordenação.

4.5 Associações Estudantis ou Órgãos de Representação Colegiada: participação em Diretório e/ou Centro Acadêmico, representação de turma ou outro órgão colegiado aderente às atividades curriculares da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande.

4.6 Visitas Técnicas: participação em visita a empresas, órgãos oficiais ou instituições pertinentes ao conteúdo programático do respectivo curso.

4.7 Convocações Oficiais: participação em sessão do júri como jurado, mesário ou fiscal da justiça eleitoral ou outras convocações realizadas por órgãos oficiais.

4.8 Atividades Institucionais realizados pela Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande: participação em atividades como feiras, palestras e ou afins organizados ou com participação da **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande**.

4.9 Participação em Projetos de Extensão: os cursos de graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande desenvolvem vários projetos de extensão. O (a) acadêmico (a) que participar destes projetos durante seu período de graduação na **Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande** poderá validar as suas horas de trabalho.

4.10 Participação em Iniciação Científica: participação dos acadêmicos em grupos de iniciação científica promovidos pela Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande.

4.11 Participação em Olimpíadas, Maratonas ou Competições científicas na área do Curso: participação dos acadêmicos em olimpíadas, maratonas ou competições de cunho científico na área do curso de graduação.

4.12 Desenvolvimento de protótipo de equipamento, aparelho, maquete, software, registro patente ou software no INPI, hardware em disciplinas regulares (exceto TCC): participação dos acadêmicos no desenvolvimento de protótipo de equipamento, aparelho, maquete, software, pertinentes ao curso.

4.13 Prêmios acadêmicos ou não acadêmicos: prêmios que os acadêmicos de graduação possam receber durante o curso.



4.14 Represente de turma: acadêmicos que durante o curso são representantes da turma.

5.1 Atividades extras ou monitorias no Núcleo de Prática Jurídica: atividades não obrigatórias desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica.

DO PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9. Podem ser propostas atividades pelos integrantes do colegiado de curso para compor o grupo de atividades complementares dos cursos de graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande.

Art. 10. As atividades complementares devem, dentro de suas características, atender ao alinhamento curricular dos cursos de graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande.

§. Caberá ao coordenador do curso, na qualidade de presidente do colegiado do curso, validar o alinhamento curricular da atividade supervisionada relativa ao curso de graduação.

DO PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO E REGISTRO

Art. 11. Cabe ao acadêmico solicitar o registro de execução das atividades complementares realizadas, através da Central do Aluno, em prazos estipulados no calendário acadêmico. Bem como o acompanhamento para o efetivo cumprimento de toda a carga horária prevista para os cursos de graduação.

§1. Não poderá colar grau o aluno que não completar 100% da carga horária destinada às atividades complementares;

§2. Somente serão efetuados registros de Atividades Complementares dentro do período em que o aluno está matriculado nos cursos desta IES.

§3. Não se contabilizam como atividades complementares aquelas desenvolvidas durante o período no qual o aluno esteja com o seu curso trancado.

§4. Não será concedido abono de faltas para que sejam desenvolvidas as Atividades Complementares, salvo em casos expressamente autorizados pela Coordenação do Curso.



Art.12. É dever do aluno informar-se, inscrever-se e participar de Atividades Complementares oferecidas dentro e fora da IES, bem como providenciar, apresentar para validação e guardar consigo, até a data de sua colação, toda a documentação comprobatória de atividades complementares.

§1. Todos os pedidos de registros de validação de Atividades Complementares devem ser instruídos através de requerimento via Central do Aluno.

§1. Os documentos comprobatórios das atividades realizadas deverão ser protocolados dentro do semestre letivo da realização da atividade.

§2. As atividades realizadas e não protocoladas em período anterior a essa publicação seguirão essa portaria e suas determinações.

§3. Excepcionalmente, para o 1º semestre de 2022, poderão ser aceitos registros de certificados anteriores a esta portaria, desde que obedecidos os demais dispositivos e protocolados até o dia 10/07/2022, via Central do Aluno.

§4. Os documentos comprobatórios deverão possuir as informações necessárias para a validação, como nome do curso, carga horária, data da realização, local de realização, responsável pela oferta, e dados para contato. Em caso de informações omissas, a atividade não será validada. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.

§5. Caso seja encaminhada via requerimento uma documentação comprobatória de semestres anteriores, o requerimento será indeferido, e as atividades desconsideradas, salvo situações apresentadas no inciso 3, no artigo 10.

§6. Na validação do registro, o coordenador do respectivo curso poderá solicitar ao aluno que seja entregue a cópia física, para que seja feita a validação por verdadeiro, sempre que for o caso.

§7. Somente serão aceitos certificados emitidos por cursos online, cuja verificação de autenticidade pode ser verificada, sem este, o documento será desconsiderado.

§8. Não sendo aprovada a documentação apresentada pelo acadêmico, o protocolo será indeferido com a anotação da irregularidade constada, de modo que o acadêmico tenha ciência do indeferimento.

Parágrafo único. Fica reservado ao coordenador do respectivo curso, o indeferimento de solicitações de validação de Atividades Complementares para os acadêmicos que já cumpriram a carga horária estipulada no Projeto Pedagógico do curso.



Art. 13. Das Atividades Complementares disponibilizadas pela Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande, o acadêmico deverá solicitar uma declaração ou certificado via *Coordenação de Apoio a Pesquisa e Extensão*. O registro para validação das atividades complementares deverá ser solicitado pelo acadêmico.

Art. 14. Todos os acadêmicos devem solicitar o registro das atividades complementares a partir do primeiro período do curso, respeitando os prazos de envio estipulados no calendário acadêmico.

Parágrafo único. Ao final do curso, o acadêmico provável formando que não cumprir as horas previstas para as atividades complementares será considerado reprovado, não havendo exame final para suplementação.

Art. 15. Serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares somente de acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de graduação da Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande.

§1. Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares, inclusive para os acadêmicos matriculados no último ano do curso, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolizada até o último dia letivo.

§2. Para o acadêmico que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, é obrigatória a matrícula no ano subsequente, sendo-lhe possível a conclusão dos estudos se comprovada a integralização das Atividades Complementares somente ao final deste.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, pelos Coordenadores e Colegiados dos respectivos Cursos.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Andreia Pasini Guareski

Direção Acadêmica

Faculdade Educacional Araucária – campus Fazenda Rio Grande





Apêndice 1: CARGA HORÁRIA PERMITIDA PARA CADA ATIVIDADE

GRUPO	TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA NA ATIVIDADE	MÁXIMO PERMITIDO NO MESMO ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Grupo 1 – Capacitação	1.1 Disciplinas de outros cursos	25 horas por disciplina	Limite de 4 disciplinas	Histórico escolar e Plano de Ensino
	1.2 Simulados pertinentes ao curso	5 horas por simulado	Limite de 4 simulados	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	1.3 Cursos <i>online</i> e Cursos Presenciais *	Até 30 horas	Limite de 30 horas	Certificado ou declaração
	1.4 Língua Estrangeira	20 % da carga horária	Limite de 40 horas	Certificado ou declaração
	1.5 Cursos de Pacote Office	2 horas	Limite de 10 horas	Certificado ou Declaração
	1.6 Cursos de Normas Regulamentadoras	2 horas	Limite de 10 horas	Certificado ou Declaração
	1.7 CIPA	2 horas	Limite de 10 horas	Certificado ou Declaração
	1.8 Defesas de TCC, Monografia, Dissertação e Tese	1 hora por trabalho	Limite de 10 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento.
	1.9 Monitoria de Disciplina	20 horas (por semestre)	Máximo dois Semestres	Certificado ou declaração
Grupo 2 - Produção Científica	2.1 Produção e publicação de artigo científico individual ou em grupo	10 horas	Limite de 30 horas	Artigo científico
	2.2 Publicação de artigos, individual ou em coautoria em simpósios, congressos ou conferências, e capítulo de livro	15 horas por trabalho	Limite de 60 horas	Artigo Científico, cópia da capa e sumário do periódico, e/ou endereço do site
	2.3 Publicação de artigos, individual ou em coautoria em revista nacional indexada, e livro completo	20 horas por trabalho	Limite de 60 horas	Artigo Científico, cópia da capa e sumário do periódico, e/ou endereço do site
	2.4 Publicação de artigos, individual ou em coautoria em revista internacional indexada	30 horas por trabalho	Limite de 60 horas	Artigo Científico, cópia da capa e sumário do periódico, e/ou endereço do site
Grupo 3 – Atividades Humanísticas	3.1 Programas de Responsabilidade Ambiental	5 horas	Limite 30 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	3.2 Programas de Responsabilidade Social	5 horas	Limite de 30 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	3.3 Eventos Culturais	2 horas	Limite de 10 horas	Ingresso do Evento ou Credencial / Descrito com resumo e contextualização do evento com o curso



GRUPO	TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PERMITIDA NA ATIVIDADE	MÁXIMO PERMITIDO NO MESMO ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Grupo 4 – Vivência Profissional Complementar	4.1 Eventos Diversos, pertinentes ao curso	10 horas	Limite de 50 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	4.2 Participação em organização de eventos na Unifacear (Organização de eventos, competições e similares)	20 horas por organização	Limite 50 horas	Certificado ou declaração
	4.3 Estágio extracurricular (exceto estágio obrigatório)	30 horas	Limite 30 horas	Cópia do contrato de estágio / Cópia da carteira de trabalho
	4.4 Atividades de formação prática	10 horas por atividade	Limite de 100 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	4.5 Associações Estudantis ou Órgãos de Representação Colegiada	20 horas	Limite 20 horas	Certificado ou declaração
	4.6 Visitas Técnicas	5 horas	Limite 30 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	4.7 Convocações Oficiais	20 horas	Limite 20 horas	Certificado, declaração ou atestado de comparecimento
	4.8 Atividades Institucionais realizadas pela UNIFACEAR	Ilimitado	Ilimitado	Certificado ou declaração emitidos pela UNIFACEAR
	4.9 Participação em Projetos de Extensão	10 horas	Limite 50 horas	Certificado ou declaração
	4.10 Participação em Iniciação Científica	25 horas por semestre	Limite 50 horas	Certificado ou declaração
	4. 11 Participação em Olimpíadas, Maratonas ou Competições científicas na área do Curso	20 horas por participação	Limite 40 horas	Certificado ou declaração
	4. 12 Desenvolvimento de protótipo de equipamento, aparelho, maquete, software, registro patente ou software no INPI, hardware em disciplinas regulares (exceto TCC)	5 horas por item	Limite 30 horas	Certificado ou declaração emitida pelo professor/orientador
	4. 13 Prêmios acadêmicos ou não acadêmicos	5 horas por prêmio	Limite 30 horas	Certificado ou declaração
	4.14 Representante de Turma	20 horas (por semestre)	Máximo dois Semestres	Certificado ou declaração
	4. 15 Atividades extras ou monitoria no NPJ	200 horas	Máximo 250 horas	Certificado ou declaração